



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.621 DE 20 DE MARÇO DE 1984

OF. N.º \_\_\_\_\_

"Que autoriza a aquisição de um trator usado"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTº 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a adquirir um trator usado, mas em boas condições mecânicas e de uso, destinado aos serviços de limpeza em terrenos e coleta de lixo com carreta.

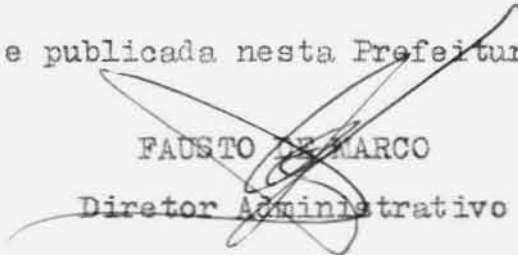
ARTº 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de crédito especial a ser aberto.

ARTº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 20 DE Março  
DE 1984.

  
DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra

  
FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo

